# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

# Controladoria Geral do Município

ANEXO XIV: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRANAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP

Janeiro a Dezembro/2020

# 1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 do <u>Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).</u>

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados até o terceiro quadrimestre de 2020 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da contratação de assessória contábil, responsável pelas informações geradas e aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas até o 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 do **PROSAP**, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

#### 1.1 PROSAP

Para o início do programa, foi firmada entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a concessão de uma Cooperação Técnica não reembolsável até o montante de U\$\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), visando o financiamento da aquisição de bens e da contratação dos consultores necessários para a realização de um Projeto de Cooperação Técnica, para apoio à Prefeitura na preparação do PROSAP. Por meio desta cooperação, foram elaborados os Projetos Executivos da Primeira Etapa do Programa, cujas obras são, em grande parte, objeto da presente contratação.

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) instituído através da Lei Municipal nº 4.726, de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei nº. 4.811 de 27 de setembro de 2019, tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da área de intervenção mediante a oferta e infraestrutura de saneamento ambiental, mobilidade urbana, qualificação de

espaços públicos, reassentamento e remanejamento de pessoas de áreas de risco e a integração das áreas de intervenção ao restante do tecido urbano deste município.

#### 2. Recursos

# 2.1 Receitas e Despesas

A receita acumulada até o 3° quadrimestre de 2020 aplicados no PROSAP perfaz o montante de R\$ 151.019.776,40 (cento e cinquenta e um milhões dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

RECEITAS								
Receita Orçamentária	R\$	20.294,96						
PMP - trânsferência	R\$	150.999.481,44						
TOTAL	R\$	151.019.776,40						
Fonte: Balancete Financeiro								

As Despesas Liquidadas pelo Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, até o 3º Quadrimestre, atingiu o montante de R\$ 81.101.034,78 (oitenta e um milhões cento e um mil trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DESPESAS								
Orçamentária	R\$	81.139.899,28						
Fonte: Balancete Financeiro								

DEMONSTRATIVO DE DESPESA										
DESCRIÇÃO		FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS		EMPENHADO		LIQUIDADAS		PAGAS	
PROSAP - Prog. De Saneam. Ambiental de Parauapebas	R\$	85.000.000,00	R\$	31.302.923,00	R\$	81.139.899,28	R\$	81.101.034,78	R\$	81.100.118,94
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2020										

## 3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo disposto no regramento para licitação: Políticas Para

# Prefeitura Municipal de Parauapebas Controladoria Geral do Município

Página 3 de 3

Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-9) e Politicas para aquisição de Bens de Contratação de Obras e Serviços do BID (GN – 2349-9), em conformidade com o entendimento estabelecido no art. 42, § 5° da Lei n° 8.666/93.

## 4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do PROSAP no período em questão. Evidenciando de forma geral que o **Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas** vem realizando suas atividades de forma regular, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Júlia Beltrão Dias Praxedes**Controladora Geral do Município **Decreto nº 767/2018**